



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** E **ZAQUEU JONATAS PINTO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.792.967/0001-20, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor 02, nº 2070, Campo Novo de Rondônia/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Claudécir Alexandre Alves, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF nº. 822.XXX.XXX-00 e Identidade nº. XXXXXX- SSP/RO, e de outro lado **ZAQUEU JONATAS PINTO**, 14.419.495/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1839, setor 3, Campo Novo de Rondônia-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Zaqueu Jonatas Pinto**, inscrito no CPF sob o número 877.XXX.XXX-91, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei 14.133/2021 em conformidade com o procedimento administrativo nº 007/2023, mediante as seguintes cláusulas, **aditar** pela **PRIMEIRA vez** o Contrato nº 002/2023, consoante o permissivo contido no presente contrato originário e demais alterações, termo este que reger-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitadas as cláusulas e condições a seguir avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditar o prazo estabelecido no contrato nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato importa no montante de R\$ 22.200,00 (sessenta e nove mil reais), cujo pagamento ocorrerá em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), a serem pagas mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente instrumento de aditivo.



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 09 de janeiro de 2024.

Pela **Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia:**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Vereador Presidente

Pela **ZAQUEU JONATAS PINTO:**

Zaqueu Jonatas Pinto
Responsável Legal